

Segurança e Saúde Ocupacional

NewsLetter

N.º 25 - Maio – Junho 2017

Otimizar a recolha e a utilização de dados sobre a Segurança e Saúde no Trabalho

Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho 2017

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) adotou em 2003, o dia 28 de abril como de Dia Mundial para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em homenagem às vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais e no sentido da promoção de uma Cultura de Segurança e Saúde nos locais de trabalho em todo o mundo.

Em Portugal foi instituído como Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho, recomendando ao Governo a realização de campanhas de sensibilização com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

O Governo Regional da Madeira, pela Resolução n.º 617/2004, constituiu o dia 28 de abril como Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho, por forma a consolidar a nível da Região esta data e celebração.

Todos os anos a OIT lança um tema para debate e reflexão, sendo o tema proposto para 2017 - “Otimizar a recolha e a utilização de dados de SST”, que tem por objetivo alertar todos os intervenientes do mundo laboral, para a importância da recolha e utilização de dados de segurança e saúde ocupacionais fiáveis, como forma de facilitar a identificação de novos perigos e de riscos emergentes, bem como a identificação de grupos de risco. Este trabalho tem uma importância primordial no desenvolvimento e implementação das medidas de prevenção adequadas à melhoria das condições de segurança, saúde e bem estar nos locais de trabalho.



Para esta campanha a OIT desenvolveu uma lista de material de referência, para apoiar todos os que estejam interessados em melhorar a compilação e utilização de dados fiáveis sobre SST. Estes documentos incluem relatórios de recomendações práticas, guias, normas internacionais do trabalho, exemplos de boas práticas a nível nacional, documentos de estratégia e informação e bases de dados.

Esta informação e material de apoio está disponível em:

www.ilo.org/safeday .

Neste número:

- Guia eletrónico - Idade no Trabalho
- Prémio de Boas Práticas EU-OSHA
- Exposição a Agentes Químicos
- Informações

Guia eletrónico

“Locais de trabalho saudáveis para todas as idades”

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no trabalho, em conjunto com a campanha «Locais de trabalho saudáveis para todas as idades», lançou um guia eletrónico sobre a gestão da segurança e saúde no trabalho no contexto do envelhecimento da população ativa.

Uma vez que a proporção de pessoas idosas na população da Europa está a crescer, as pessoas têm de trabalhar durante mais tempo e a média de idade da força de trabalho está a aumentar. Por esta razão é importante:

- Criar locais de trabalho seguros e saudáveis para trabalhadoras/es de todas as idades.
- Garantir que as pessoas têm a oportunidade de concluir a sua vida profissional em bom estado de saúde.

Este guia é uma ferramenta criada com o objetivo de ajudar os empregadores e os trabalhadores a gerirem a segurança e saúde no trabalho no contexto de envelhecimento da população ativa. É uma ferramenta interativa e fácil de utilizar, e pode ser usada por empresas de todas as dimensões, ajudando a avaliar e combater os riscos e a responder às necessidades dos trabalhadores. Contém informações práticas, sugestões e exemplos relacionados com o envelhecimento da população ativa e com as oportunidades que daí advêm. Também mostra como se pode responder aos desafios que surgem no local de trabalho associados à idade, além de indicar ligações a outros recursos

O conteúdo deste guia foi concebido para quatro tipos de público: empregadoras/es, trabalhadoras/es, gestoras/es de RH e profissionais de SST (incluindo representantes de trabalhadoras/es, delegados para as questões de saúde e segurança, e inspetoras/es do trabalho). O guia permite-lhe alternar entre estes perfis em qualquer momento.



O guia eletrónico está estruturado em torno de quatro temas: (1) o envelhecimento e o trabalho, (2) locais de trabalho saudáveis para todas as idades; (3) locais de trabalho que promovem a saúde; e (4) o regresso ao trabalho.

Independentemente de ser empregador, trabalhador, gestor de recursos humanos ou profissional de SST, o guia eletrónico terá algo para lhe oferecer. Basta selecionar o seu perfil para mais informação.

<https://osha.europa.eu/pt/highlights/explore-e-guide-and-manage-age-work>

Prémios de Boas Práticas EU-OSHA

Soluções para vidas profissionais sustentáveis



No dia 26 de abril realizou-se a cerimónia dos Prémios de Boas Práticas, concurso inserido na campanha EU-OSHA: **Locais de trabalho saudáveis para todas as idades**, visando destacar exemplos inovadores de empresas que atuam na promoção de vidas profissionais sustentáveis.

Ao comentar a importância de condições de trabalho seguras e saudáveis durante a vida profissional, a Dra. Christa Sedlatschek, Diretora da EU-OSHA, declarou, «A população ativa europeia está a envelhecer e muitos

países estão a aumentar a idade da reforma. Ao implementarem boas práticas em matéria de gestão em função da idade, os empregadores podem proteger a saúde dos seus colaboradores e salvaguardar o futuro da sua atividade. Com este concurso envolvemos partes interessadas relevantes, fornecemos exemplos de intervenções bem sucedidas e criamos uma cultura de prevenção na Europa.»

Apresentamos a seguir exemplos de empresas premiadas:

- **VitaS, Bélgica:** medidas participativas para minimizar os riscos físicos e psicológicos no setor dos serviços sociais.
- **Continental AG, Alemanha:** um programa ergonómico e demográfico que abrange toda a empresa num importante fabricante de automóveis.
- **Heidelberger Druckmaschinen AG, Alemanha:** promover a saúde, os conhecimentos especializados e a flexibilidade através da ação participativa.
- **PSA Group, Espanha:** adequação dos postos de trabalho para os colaboradores do fabrico de automóveis, a fim de aumentar a empregabilidade para todos.
- **MAVIR ZRt, Hungria:** melhorar a capacidade de trabalho dos colaboradores mais velhos no setor da energia.
- **Zumtobel Group AG, Áustria:** manter e melhorar a capacidade de trabalho e manutenção dos colaboradores na indústria transformadora.
- **Rudnik, Sérvia:** administração e mineiros a trabalhar em conjunto para reduzir a reforma antecipada.
- **Lujatalo Oy, Finlândia:** ajudar a assegurar que os trabalhadores da construção civil chegam à reforma com boa saúde.
- **SAP SE, parceiro oficial da campanha: «Run Your Health»** — capacitar os colaboradores de todas as idades a tomarem medidas em prol da sua saúde.

Obtenha mais informação sobre cada um dos exemplos premiados e dignos de menção

<https://osha.europa.eu/pt/tools-and-publications/publications/healthy-workplaces-good-practice-awards-2016-2017-booklet/view>

AGENTE QUÍMICO - REGULAMENTO REACH

Agente químico é qualquer elemento ou composto químico, isolado ou em mistura, que se apresente no estado natural ou seja produzido, utilizado ou libertado em consequência de uma atividade laboral, incluindo sob a forma de resíduo, seja ou não intencionalmente produzido ou comercializado. Os produtos químicos estão presentes no nosso quotidiano por isso é importante que na sua utilização seja garantida a segurança da saúde humana e a proteção do ambiente. Com vista a garantir esta segurança, mas também a inovação e aumento da competitividade no mercado da União Europeia, surgiram os Regulamentos REACH e CLP.

REGULAMENTO REACH

Em 2006 surgiu Regulamento (CE) n.º 1907/2006, relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de substâncias químicas, designado por **Regulamento REACH**, que entrou em vigor em 1 de junho de 2007 e na sequência do qual foi criada a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA).

De acordo com o disposto no Regulamento REACH que estabelece as normas de segurança dos produtos químicos, os fabricantes e importadores ficam obrigados a garantir a segurança das substâncias que colocam no mercado e a comunicar aos clientes as medidas de prevenção a implementar. A comunicação de informações na cadeia de abastecimento é obrigatória para todos os agentes, a fim de garantir uma utilização segura. Caso os riscos não possam ser geridos, as autoridades podem restringir a utilização de uma substância ou torná-la dependente de autorização prévia.

REGULAMENTO CLP

O Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à Classificação, Rotulagem e Embalagem de Substâncias e Misturas Químicas (**Regulamento CLP**), introduz na UE, um novo sistema de classificação e rotulagem para substâncias e produtos químicos, que utiliza a terminologia, os princípios e os critérios de avaliação do Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), o que propicia o comércio global e possibilita ainda assegurar a coerência entre as regras de classificação e rotulagem aplicáveis à colocação no mercado e ao transporte de mercadorias perigosas.

Os critérios de classificação, rotulagem e embalagem previstos no Regulamento CLP, entraram em vigor, para as substâncias, a 1 de dezembro de 2010 e para as misturas, a 1 de junho de 2015. Relativamente à disposição transitória que consta do artigo 61.º do CLP, destaca-se que não é obrigatório rotular e embalar de novo

em conformidade com o CLP até 1 de junho de 2017 as misturas classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com a diretiva das preparações perigosas, já colocadas no mercado antes de 1 de junho de 2015.

O Regulamento CLP tem por objetivo assegurar a nível da UE que os perigos associados aos produtos químicos são claramente comunicados aos trabalhadores e aos consumidores através da classificação e rotulagem desses produtos, onde são utilizados pictogramas, advertências de perigo (Frases H) que substituem as frases de risco (Frases R) do sistema de classificação anterior, informações/elementos suplementares (EUH) e recomendações de prudência (Frases P), que substituem as frases de segurança (Frases S), da antiga classificação.

Conforme disposto neste Regulamento, os fornecedores têm de efetuar a classificação de uma substância ou mistura, antes de a introduzir no mercado.

Para além disso, os fabricantes, os importadores e os utilizadores a jusante têm de acompanhar o progresso científico e técnico e determinar se deve ter lugar uma reavaliação da classificação da substância ou mistura que colocam no mercado.

Para facilitar a implementação do Regulamento REACH foi criado um Serviço Nacional de Assistência, [REACH HELPDESK](#), coordenado pelo IAPMEI. Existe ainda um [Serviço de Assistência da ECHA](#), que presta apoio aos operadores económicos, designadamente apoio aos utilizadores dos instrumentos informáticos da ECHA (IUCLID, Chesar e REACH-IT) e na submissão de dossiês ou notificações individuais.

DISPONIBILIZAÇÃO DE FICHAS DE DADOS DE SEGURANÇA

As Fichas de Dados de Segurança (FDS) têm como objetivo informar o utilizador da substância ou mistura, de forma eficaz e completa, sobre a sua perigosidade para a saúde humana, a segurança no local de trabalho e o ambiente.

A FDS deve ser redigida na língua oficial do Estado Membro onde a substância é colocada no mercado, salvo indicação em contrário desse Estado Membro, e estar datada. Deve ser distribuída gratuitamente, em suporte de papel ou eletrónico, o mais tardar à data do fornecimento da substância ou da mistura. Sempre que seja revista, a nova versão deve ser disponibilizada aos destinatários.

CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM DOS PRODUTOS QUÍMICOS – FDS E RÓTULOS

O rótulo do produto é para o utilizador, a primeira fonte de informação relativa ao produto. O rótulo:

- Identifica o produto;
- Identifica o fabricante ou fornecedor;

— Indica a quantidade nominal de uma substância ou mistura nas embalagens disponibilizadas ao público em geral (a não ser que esta quantidade seja especificada noutra local da embalagem);

— Classifica o produto de acordo com as categorias de perigosidade definidas através de combinação de pictogramas e indicações de perigos:

- Pictogramas;
- Palavras-sinal;
- Advertências de perigo (Frases H);
- Recomendações de prudência (Frases P);
- Informações complementares.

AValiação de Riscos Químicos

O empregador deve verificar a existência de agentes químicos perigosos no local de trabalho. Se esta verificação revelar a existência de agentes químicos perigosos, deverão ser avaliados os riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores . A avaliação de riscos deverá ter em consideração:

- As propriedades perigosas dos agentes químicos;
- As informações relativas à segurança e à saúde constantes das FDS ;
- A natureza, o grau e a duração da exposição;
- A presença simultânea de vários agentes químicos perigosos;
- As condições de trabalho que impliquem a presença desses agentes, incluindo a sua quantidade;
- Os valores limite de exposição profissional estabelecidos por legislação e normalização;
- Os valores limite de exposição profissional a agentes cancerígenos ou mutagénicos e ao amianto, estabelecidos em legislação especial;
- O efeito das medidas de prevenção implementadas ou a implementar;
- Os resultados disponíveis sobre a vigilância da saúde efetuada.

Informação

Convite à apresentação de candidaturas - Festival Internacional DOK Leipzig de Cinema Documental e Animado 2017



A 60ª edição do Festival Internacional de Leipzig de Cinema Documental e Animado (DOK Leipzig) tem lugar este ano, de 30 de outubro a 5 de novembro.

Tal como acontece todos os anos, a EU-OSHA colabora neste festival com a atribuição do Prémio Cinematográfico «Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis», que distingue o melhor documentário ou filme de animação sobre temas relacionados com o trabalho, no valor de 5 000 EUR e a produção de 1000 DVDs, incluindo legendas em várias línguas europeias.

Poderá enviar os seus documentários, filmes de animação e documentários animados através do Sítio Web Dok Leipzig até 7 de julho de 2017.

<http://www.dok-leipzig.de/en/dok/einreichung/call-for-entries>

Avaliação dos riscos em linha – veja o novo vídeo de Napo



Napo embarca na missão de convencer o seu chefe de que realizar uma avaliação dos riscos nunca foi tão fácil graças ao OiRA. Juntos identificam e avaliam os riscos para

a segurança e saúde no trabalho e tomam as medidas preventivas adequadas.

Seguindo o exemplo de Napo, e utilizando o instrumento interativo em linha de avaliação de riscos - OiRA, as micro e pequenas empresas podem começar a gerir os riscos para a segurança e saúde. Cerca de 120 ferramentas OiRA encontram-se já disponíveis para utilização. São adaptadas a 60 setores de atividade e profissões e podem ser utilizadas pelo menos em 15 países. Muitas mais estão a ser desenvolvidas.

Veja o vídeo: www.napofilm.net

Visite o sítio Web OiRA: oiraproject.eu

Ficha técnica

Edição

**Secretaria Regional da
Inclusão e Assuntos Sociais**

**Direção Regional do Trabalho
e da Ação Inspetiva**

Rua João Gago, 4 - 1º
9000-071 Funchal

Tel.: 291 214 780

Email: higieneseguranca.dirtra.sre@gov-madeira.pt

Diretor

Savino Correia

Coordenação e Redação

Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Lídia Andrade

Valério Abreu

Graça Coelho

Distribuição: Gratuita